



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N.º 51

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação

**DO OBJETO:** Este contrato tem por objetivo a contratação para apresentação artística de cunho musical, para os dias 21, 22, 23 (matinê e noite) e 24 de fevereiro de 2020, da banda "Corporação Musical Lira Santa Cecília de Pereiras", contendo repertório, qualidade e músicos integrantes.

**DA CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e inscrito no CPF sob nº 835.122.928-87, residente e domiciliado à Rua Lino de Góes, nº 923, Centro, Pereiras/ SP.

**DO CONTRATADO:** CORPORACÃO MUSICAL LIRA SANTA CECÍLIA DE PEREIRAS, inscrita no CNPJ sob nº 50.797.463/0001-02, com sede à Rua Coronel José Bonini, s/nº, Centro, município de Pereiras/ SP, representada por seu Presidente, o Senhor Matheus Augusto Mello de Oliveira, portador da cédula de identidade nº 36.741.752-2 e do CPF nº 424.435.748-30, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 14 de Julho, nº 182, Centro, município de Pereiras/SP.

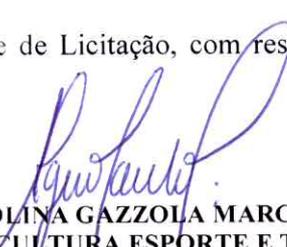
**DA JUSTIFICATIVA:** Atribui-se a inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição licitatória em virtude da contratação ser feita diretamente com a empresa e a mesma ser consagrada pela opinião publica regional.

**DO VALOR:** Para fins de remuneração aos serviços prestados estabelece o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

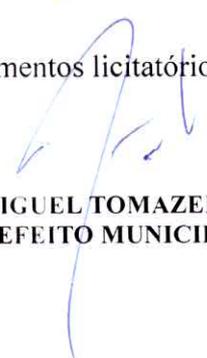
**DO PRAZO:** Da assinatura do contrato até execução completa dos serviços contratados, a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2020.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso III da Lei Nº 8.666/93.

Pereiras, 06 de Fevereiro de 2020.

  
ANA CAROLINA GAZZOLA MARCELO  
SECRETÁRIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Ratifico a inexigibilidade dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

  
MIGUEL TOMAZELA  
PREFEITO MUNICIPAL